



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° /2025

Autoria: Deputado Luciano Bispo

Reconhece de Utilidade Pública Estadual O INSTITUTO AMO SOCORRO. CNPJ 17.801.870/0001-62, com sede e foro no Município de Nossa Senhora do Socorro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual O **INSTITUTO AMO SOCORRO**. CNPJ 17.801.870/0001-62, com sede e foro no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, domiciliado à Avenida A 11, s/n, Marcos Freire I, CEP: 49156-092.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

**Luciano Bispo
DEPUTADO ESTADUAL**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva reconhecer a relevância social do **Instituto Amo Socorro**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na promoção do desenvolvimento humano e social.

O Instituto desenvolve ações voltadas à área da saúde, oferecendo atendimentos, consultas especializadas e terapias complementares, além de promover a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com foco na valorização da família, dos direitos humanos e na prevenção da violência doméstica.

Adicionalmente, a entidade realiza atividades educativas, culturais, esportivas e ambientais, por meio de cursos, capacitações, oficinas, incentivo à prática esportiva e ações de educação ambiental, contribuindo para a inclusão social, a geração de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida da população.

O reconhecimento oficial do **INSTITUTO AMO SOCORRO** pelo Município de Nossa Senhora do Socorro permitirá o fortalecimento de suas atividades institucionais, possibilitando a ampliação de parcerias com o Poder Público, a captação de recursos e a continuidade dos serviços prestados à comunidade, sempre pautados pelos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Por tais razões, especialmente em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Nossa Senhora do Socorro, e em especial a Comunidade do Conjunto Marcos Freire I, venho apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de reconhecer a utilidade pública do Instituto Amo Socorro e Nossa Senhora do Socorro/SE.

Luciano Bispo
Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003400340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 15/12/2025 12:05

Checksum: **19255818E07FDA3F4A0064B0D80E191F28022DB8B209DBA46875AA37B98341CC**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.